



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

PUBLICADO
EM: 14 fevereiro 2019
ASS. *[Assinatura]*
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

PORTARIA Nº. 005/2019

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Dom Cavati-MG”.

Eduardo de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Dom Cavati, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 33 e Incisos da Lei Orgânica e art. 53 e Incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Dom Cavati e atendendo os princípios da efetividade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias, bem como a ordem do dia se realizam as terças-feiras.

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Dom Cavati não trará qualquer prejuízo ao atendimento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal será das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas;

Art. 2º - Estabelecer ainda que não haverá mudança no horário de expediente da Câmara Municipal as terças-feiras que houver sessões ordinárias.

Parágrafo único- No dia de reuniões do plenário na Câmara Municipal, a Secretaria também funcionará a partir das 18:00.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Dom Cavati

Minas Gerais

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Cavati-MG, em 11 de janeiro de 2019.

Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Dom Cavati-MG